



**DECRETO Nº 108 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

“Realoca Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por Anulação de Dotações – Lei 1522/2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.522 de 25 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por anulação de dotações no valor de R\$ 5.664,37 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais e trinta e sete centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.664,37</b>
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
28 843 0000 9.0001	Amortizações Diversas	R\$	1.500,00
3 2 90 21 00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.500,00
<b>12</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.864,37</b>
20 122 0002 2.0301	Manutenção de Transporte	R\$	2.864,37
3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	R\$	2.864,37
<b>24</b>	<b>ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.300,00</b>
27 122 0002 2.0323	Manutenção do Departamento de Esporte	R\$	1.300,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.300,00

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 5.664,37 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais e trinta e sete centavos), nas dotações abaixo discriminadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	R\$	<b>5.664,37</b>
05	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>	R\$	<b>1.500,00</b>
28 843 0000 9.0001	Amortizações Diversas	R\$	1.500,00
3 2 90 22 00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.500,00
12	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	R\$	<b>2.864,37</b>
20 122 0002 2.0301	Manutenção de Transporte	R\$	2.864,37
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	2.864,37
24	<b>ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	R\$	<b>1.300,00</b>
27 122 0002 2.0323	Manutenção do Departamento de Esporte	R\$	1.300,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	1.300,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 22 de junho de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 209A-4418-3752-A874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 23/06/2021 17:28:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/209A-4418-3752-A874>